



**TC 030.348/2013-7**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Responsável:** Francisco Dal Chiavon (CPF 386.199.899-87) e Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CNPJ 68.342.435/0001-58).

**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

**Proposta:** atestado do caráter definitivo do Acórdão 3.305/2016-TCU-2ª Câmara.

### **ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO**

1. Em cumprimento ao Acórdão 3.305/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 8/3/2016, Ata 6/2016, peça 26, foram notificados o Sr. Francisco Dal Chiavon e a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil por meio dos Ofícios 0117/2015-TCU/SecexDesenvolvimento e o Ofício 0116/2015-TCU/SecexDesenvolvimento, respectivamente, datados de 18/3/2016.
2. Os responsáveis tomaram ciências dos aludidos ofícios em 31/3/2016 conforme documentos das peças 33 e 34.
3. Transcorridos os prazos recursais em 15/4/2016, os mencionados responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, tampouco comprovaram o recolhimento das importâncias devidas. Assim, o Acórdão 3.305/2016-TCU-2ª Câmara transitou em julgado em 16/4/2016 para o Sr. Francisco Dal Chiavon e para a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil.
4. Não foram identificados erros materiais que pudessem alterar o mérito do processo, bem como certifica-se que foi feito o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do art. 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme extrato do sistema (peça 35).
5. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis: Sr. Francisco Dal Chiavon (CPF 386.199.899-87) e Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CNPJ 68.342.435/0001-58), nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o art. 40, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

À consideração superior.

Serviço de Administração, em 3/8/2016.

Acísio Rodrigues Fernandes

Mat. 1537-7